

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
CONSTITUIÇÃO DO PROJETO SOCIAL GERAÇÃO
CONECTADA.**

Ao primeiro dia do mês de Novembro de 2024, às dezenove horas, em 1ª convocação, no endereço da Rua Elpidés Dias Maciel, nº 265, Bairro Paraíso, Cidade de Barra Mansa/RJ CEP: 27.333-040, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária os seguintes membros fundadores: **Denis Fernandes Madella**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 20964612-4, órgão emissor DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.393.607-77, filho de Iran de Assis Madella e Rosângela Aparecida Fernandes, residente e domiciliado à Rua Elpidés Dias Maciel, nº 265, Bairro Paraíso, Cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-040; **Robson do Nascimento Alves**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 105266423, órgão emissor IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.550.507-08, filho de Neir do Nascimento Alves e Lucia Gonzaga do Nascimento Alves, residente e domiciliado à Rua Setecentos e Cinquenta e Seis, nº 470, Casa de Pedra, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.257-220; **Carlos Alberto Gabriel dos Santos**, brasileiro, solteiro, aprendiz de mecânico e manutenção, portador da Carteira de Identidade nº 26.074.784-5, órgão emissor DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 212.591.797-10, filho de Carlos Alberto dos Santos e Maria Izabel de Jesus Santos, residente e domiciliado à Rua Três, nº 139, Apto 101, Recanto do Sol, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-390; **Erickson da Silva Beppler**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Ajudante de motorista, portador da Carteira de Identidade nº 23.629.022-7, órgão emissor DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 182.125.777-40, filho de Rogério da Silva Beppler e Márcia Aparecida da Silva Beppler, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 91, Bairro Boa



Vista I, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.332-330; **José Rodrigues da Fonseca**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 047994483, órgão emissor IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 568.602.267-49, filho de Antonio Rodrigues da Fonseca e Filomena Pereira da Fonseca, residente e domiciliado à Rua Elpidias Dias Maciel, nº 266, Bairro Paraíso, Cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-040; **Jesaine Glória Mágio Rodrigues Madella**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade nº 20.964.611-6, órgão emissor DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob nº 114.680.327-39, filha de José Rodrigues da Fonseca e Rosânia Maria Mágio Rodrigues, residente e domiciliada à Rua Elpidias Dias Maciel, nº 265, casa 1 Bairro Paraíso, Cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-040, em conformidade com a convocação transcrita a seguir: **PROJETO SOCIAL GERAÇÃO CONECTADA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Denis Fernandes Madella**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20964612-4, órgão emissor DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.393.607-77, residente e domiciliado à Rua Elpidias Dias Maciel, nº 265, Bairro Paraíso, Cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-040, representante legal do PROJETO SOCIAL GERAÇÃO CONECTADA, CONVOCA os moradores da Cidade de Barra Mansa e região Sul Fluminense, como também todos os interessados, para participarem da 1ª Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 01 de Novembro de 2024, às 19:00 horas, em primeira convocação ou às 19:30 em segunda convocação, no endereço da Rua Elpidias Dias Maciel, nº 265, Bairro Paraíso, Cidade de Barra Mansa/RJ CEP: 27.333-040, com a seguinte ordem do dia: a) constituição do Projeto Social Geração Conectada; b) apreciação e aprovação do Estatuto Social; c) eleição da diretoria e conselho fiscal para o mandato de 5 (Cinco) anos. Barra Mansa, 01 de Outubro de 2024. Denis Fernandes Madella. Representante Legal. Sob a presidência de **Denis Fernandes Madella**, que convidou para secretariar **Robson do Nascimento Alves**. Em seguida, determina o Presidente que seja

2



passada a lista de presença, para que todos assinem. Após a coleta de assinaturas verifica-se que o *quorum* existente é de 6 votantes. Tomadas estas providências o Presidente inicia a discussão sobre a constituição do Projeto Social Geração Conectada, explicando sobre a natureza e os fins da mesma. Dirimidas as dúvidas que surgiram, **Denis Fernandes Madella** propõe a criação da Associação. A proposta é apoiada por **Robson do Nascimento Alves**, e em seguida procede-se a votação. O Presidente solicita que os votantes favoráveis à constituição do Projeto Social Geração Conectada ergam uma de suas mãos. Feita a contagem apura-se que todos os presentes manifestaram-se favoráveis à criação da Associação, não havendo nenhum voto contrário, nem nenhuma abstenção. Passa-se, então, ao 2º item da pauta para a apreciação e aprovação do Estatuto Social. O Presidente procede a leitura do Estatuto Social que é aprovado por unanimidade, para vigorar com a seguinte redação: ESTATUTO DO PROJETO SOCIAL GERAÇÃO CONECTADA - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE - Art. 1º O GERAÇÃO CONECTADA, doravante denominado "Projeto", é uma organização social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Elpidas Dias Maciel, número 265 Bairro Paraíso na cidade de Barra Mansa – RJ, CEP: 27.333-040, que tem como finalidade promover o desenvolvimento integral de crianças, jovens e adultos por meio de atividades nas áreas de esportes, música, educação, cultura e cursos profissionalizantes. Art. 2º O Projeto terá duração indeterminada, podendo ser extinto a qualquer momento por deliberação de seus membros, conforme previsto neste Estatuto. Art. 3º O Projeto tem como objetivo principal o desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais e esportivas, além de cursos de qualificação profissional, visando à inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos participantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS - Art. 4º São objetivos do Projeto: I - Proporcionar a prática de esportes diversos, visando ao desenvolvimento físico, mental e social dos participantes; II - Oferecer atividades musicais e artísticas que promovam

3



a expressão cultural e o desenvolvimento criativo; III - Promover o reforço escolar e a alfabetização, complementando a educação formal; IV - Realizar oficinas culturais, como teatro, dança, artes visuais e literatura, fomentando a valorização das identidades culturais; V - Capacitar os participantes para o mercado de trabalho, por meio de cursos profissionalizantes nas áreas de maior demanda no mercado; VI - Promover a inclusão social e contribuir para a redução das desigualdades sociais na comunidade. CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES - Art. 5º Poderão participar do Projeto crianças, jovens e adultos da comunidade, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, sem distinção de raça, cor, gênero, religião ou qualquer outra forma de discriminação. Art. 6º A admissão de novos participantes será feita mediante inscrição e análise dos critérios estabelecidos pelo Projeto, de acordo com a capacidade das atividades oferecidas. Art. 7º São direitos dos participantes: I - Participar das atividades oferecidas pelo Projeto, conforme sua disponibilidade e aptidão; II - Receber orientação e apoio pedagógico, cultural e profissional durante o período de participação no Projeto; III - Ser tratado com respeito e dignidade por todos os envolvidos no Projeto. Art. 8º São deveres dos participantes: I - Cumprir as regras e normas estabelecidas pelo Projeto; II - Respeitar os demais participantes, colaboradores e voluntários; III - Zelar pelo bom uso dos materiais e instalações do Projeto; IV - Participar de forma ativa e comprometida das atividades. CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - Art. 9º O Projeto será composto pelos seguintes órgãos: I - Conselho Diretor; II - Coordenação das Atividades; III - Conselho Fiscal; IV - Da Assembleia Geral. Parágrafo único - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação. Seção I - Do Conselho Diretor Art. 10º O Conselho Diretor será o órgão máximo de decisão do Projeto, composto por no mínimo quatro membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e tesoureiro. Art. 11º Compete ao Conselho Diretor: I - Definir as diretrizes e estratégias do Projeto; II - Aprovar o plano anual de atividades; III - Zelar pela



boa gestão dos recursos financeiros e patrimoniais do Projeto; IV - Representar o Projeto junto a outras instituições e órgãos públicos. Art. O mandato dos membros do Conselho Diretor, inclusive do presidente, será de cinco anos, permitida a reeleição. Seção II - Da Coordenação das Atividades Art. 13º A Coordenação das Atividades será responsável pela implementação e supervisão das atividades desenvolvidas pelo Projeto nas áreas de esportes, música, educação, cultura e cursos profissionalizantes. Art. 14º Compete à Coordenação das Atividades: I - Planejar, organizar e coordenar as atividades oferecidas pelo Projeto; II - gerenciar os recursos materiais e humanos necessários para a execução das atividades; III - Garantir que as atividades sejam realizadas conforme o plano anual aprovado pelo Conselho Diretor; IV - Promover a integração entre as diferentes áreas de atuação do Projeto. Seção III - Do Conselho Fiscal Art. 15º O Conselho Fiscal será composto por dois membros eleitos pela assembleia geral, com mandato de cinco anos, permitida a reeleição. Art. 16º Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar e fiscalizar as contas e relatórios financeiros do Projeto; II - Emitir parecer sobre a prestação de contas anual; III - Zelar pela transparência e legalidade da gestão financeira do Projeto. Seção IV – Da Assembleia Geral Art. 17º A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação. §1º: A Assembléia Geral constituir-se-á dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários. §2º: A Assembléia Geral pode ser ordinária ou extraordinária. §3º: A Assembléia Geral se iniciará em 1ª chamada com a presença de 2/3 dos membros, ou em segunda chamada (convocada 30 minutos depois) com qualquer quórum. Art. 18º – Compete privativamente à Assembleia Geral: I – Destituir administradores; II – Alterar o Estatuto Social; III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social; IV - eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; V - eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva; VI - examinar e aprovar as contas anuais; VII - decidir sobre a dissolução da Associação; Art. 19º – Compete A Assembleia Geral



reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para: I – Apreciar o relatório anual da Diretoria; II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; III – Para eleger a diretoria e conselho fiscal; Art 20º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, como: I - Para alterar o Estatuto Social; II - Destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; III - Decidir sobre recurso contra exclusão de associado; IV – Dissolução da Associação. Art 21º - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada: I – pelo presidente da Diretoria; II – pela Diretoria; III – pelo Conselho Fiscal; Art 22º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias. Parágrafo Único: Se não houver número suficiente de membros para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de membros presentes.

CAPÍTULO V - DAS FONTES DE RECURSOS Art. 23º As fontes de recursos do Projeto são: I - Doações de pessoas físicas e jurídicas; II - Parcerias com empresas, instituições e órgãos governamentais; III - Receitas provenientes de eventos realizados pelo Projeto; IV - Inscrição em editais de apoio a projetos sociais. Art. 24º Os recursos arrecadados pelo Projeto serão utilizados exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento das atividades previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Art. 25º O Projeto deverá prestar contas anualmente, conforme estabelecido pela legislação vigente, garantindo total transparência na gestão dos recursos. Art. 26º A prestação de contas será apresentada ao Conselho Diretor e ao Conselho Fiscal para análise e aprovação, sendo posteriormente divulgada aos participantes e parceiros.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 27º O presente Estatuto poderá ser alterado por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Diretor, em assembleia especialmente convocada para esse fim. Art. 28º O Projeto poderá ser extinto mediante deliberação da maioria absoluta



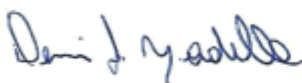
dos membros do Conselho Diretor, sendo seu patrimônio remanescente destinado a outra instituição sem fins lucrativos com objetivos semelhantes. Art. 29º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, em conformidade com as leis vigentes. Passando ao 3º item da pauta, procede-se a indicação e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Presidente pede ao plenário que indique nomes para a Diretoria e Conselho Fiscal. São indicados os seguintes diretores: **Diretor Presidente: Denis Fernandes Madella**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 20964612-4, órgão emissor DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.393.607-77, filho de Iran de Assis Madella e Rosângela Aparecida Fernandes, residente e domiciliado à Rua Elpidés Dias Maciel, nº 265, Bairro Paraíso, Cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-040; **Diretor Vice Presidente: Robson do Nascimento Alves**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 105266423, órgão emissor IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.550.507-08, filho de Neir do Nascimento Alves e Lucia Gonzaga do Nascimento Alves, residente e domiciliado à Rua Setecentos e Cinquenta e Seis, nº 470, Casa de Pedra, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.257-220; **Diretor Secretário: José Rodrigues da Fonseca**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 047994483, órgão emissor IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 568.602.267-49, filho de Antonio Rodrigues da Fonseca e Filomena Pereira da Fonseca, residente e domiciliado à Rua Elpidés Dias Maciel, nº 266, Bairro Paraíso, Cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-040; **Diretora Tesoureira: ; Jesaine Glória Mágio Rodrigues Madella**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade nº 20.964.611-6, órgão emissor DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob nº 114.680.327-39, filha de José Rodrigues da Fonseca e Rosânia Maria Mágio Rodrigues, residente e domiciliada à Rua Elpidés Dias Maciel, nº 265, casa 1 Bairro Paraíso, Cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-040; **Conselho Fiscal:**

7



Carlos Alberto Gabriel dos Santos, brasileiro, solteiro, aprendiz de mecânico e manutenção, portador da Carteira de Identidade nº 26.074.784-5, órgão emissor DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 212.591.797-10, filho de Carlos Alberto dos Santos e Maria Izabel de Jesus Santos, residente e domiciliado à Rua Três, nº 139, Apto 101, Recanto do Sol, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-390; e **Erickson da Silva Beppler**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Ajudante de motorista, portador da Carteira de Identidade nº 23.629.022-7, órgão emissor DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 182.125.777-40, filho de Rogério da Silva Beppler e Márcia Aparecida da Silva Beppler, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 91, Bairro Boa Vista I, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.332-330; Após apresentados os nomes indicados, todos são eleitos por unanimidade, ficando constituída, portanto a primeira diretoria executiva e conselho fiscal do Projeto Social Geração Conectada, o qual será de 01/11/2024 a 01/11/2029. Nada mais a ser tratado, o presidente eleito **Denis Fernandes Madella** propõe, é apoiado e aprovado o encerramento da assembleia às 21:00 (Vinte e uma horas). Eu, **Robson do Nascimento Alves**, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo presidente eleito. Barra Mansa, 01 de Novembro de 2024. A presente Ata nº 01 foi transcrita eletronicamente em razão de não constar dentre os procedimentos adotados pelo PROJETO SOCIAL GERAÇÃO CONECTADA, a elaboração de documento físico (livro de atas) em seu acervo de arquivamento, as folhas 1 a 5.

Barra Mansa, 01 de Novembro de 2024



Denis Fernandes Madella
CPF: 110.393.607-77
Presidente da Assembleia e Presidente Eleito

8



CARTORIO 1º OFICIO DE BARRA MANSA
Rua Juiz Antonio Cianni, 137 - Centro
CNS: 093542 PROCOLO CENTRAL: 093542.120250225171519-8
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
A pres. no dia 11/04/2025 p/ Reg.Int. e Prot. 4771, Lv. A2
Reg.N.4779 no livro A-93,Fls.233/241.
No dia de hoje. BARRA MANSA, 11/04/2025.
Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. F un p: R\$17,20.
F una.: R\$20,64. Pmcmv: R\$6,88. Iss: R\$17,20. Selo: R\$2,87.
Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92
EEXR 56789 QKU Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO MONTEIRO CADILHE DE OLIVEIRA, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de BARRA MANSA - CARTORIO 1º OFICIO DE BARRA MANSA, em 11/04/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.

Continuação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Constituição do Projeto

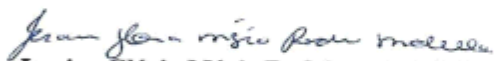
Social Geração Conectada



Robson do Nascimento Alves
CPF: 076.550.507-08
Secretário da Assembleia e Vice Presidente Eleito



José Rodrigues da Fonseca
CPF: 568.602.267-49
Diretor Secretário Eleito

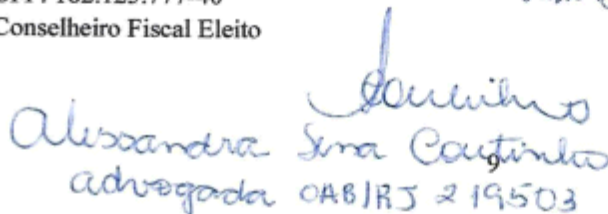


Jesaine Glória Mágio Rodrigues Madella
CPF: 114.680.327-39
Diretora Tesoureira Eleita

Carlos Alberto Gabriel dos Santos
CPF: 212.591.797-10
Conselheiro Fiscal Eleito



Erickson da Silva Beppler
CPF: 182.125.777-40
Conselheiro Fiscal Eleito



Alessandra Lima Constantino
advogada OAB/RJ 219503



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GMNAJ-CRVTS-CPKU6-QS58V

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Heloisa Estefan Prestes (CPF ***.245.007-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/GMNAJ-CRVTS-CPKU6-QS58V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>